

Ofício nº 1.083/021-GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará, 12 de novembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-VISEU-PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA DE SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/CPL

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Termo Aditivo de Contrato, no sentido de aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº002/2021, proveniente da A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, firmado com a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, sediada: Na rua Lauro Maia nº 1120, Bairro: Fatima, Fortaleza, Ceará, Telefone: (85) 3464-2900, E-mail: financeirol@aspec.com.br Representante Legal: Sr.(o). Luciano Peixoto Guedes CPF Nº 358.499.2443, cujo objeto é a Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm-Pa) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações, Na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa nº 18/2020/TCMPA para atender as necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal do Município de Viseu/PA.

Entre as atribuições relativas como secretário, está a realização de compras de bens ou mesmo contratação de empresa para prestação de serviços através de Licitação. Considerando a necessidade da prestação do serviço e a complexidade da administração pública torna prudente a contratação de empresas especializadas, visando o desempenho e eficácia nas áreas afins, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com menor margem de risco e maior margem de segurança, sendo pautado em informações claras, concisas e tempestivas com efetiva prestação dos serviços públicos., considerando que o referido contrato tem seu encerramento previsto para dezembro de 2021 e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize o termo aditivo.

Desta feita, solicito o aditamento contratual por mais 12 (Doze) Meses. Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é

o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, tome as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LAERCIO JUNIOR
COSTA
NASCIMENTO:0057757
8286

Assinado de forma digital por
LAERCIO JUNIOR COSTA
NASCIMENTO:00577578286
Dados: 2021.11.12 16:44:29
-03'00'

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social
Dec. 003/2021

VISEU-PARÁ